



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

10ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024, DE 8 DE ABRIL DE 2024

INDICAÇÕES:

Indicação Nº 176/2024 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO, DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJA INSTALADO COBERTURA NA ÁREA EXTERNA DO ESPAÇO DE RECREAÇÃO DAS CRIANÇAS DA CEMPI CELY ABREU SAMPAIO DE AMOEDO CAMPOS, BAIRRO JARDIM FLORESTA – REGIÃO SUL.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

Indicação Nº 177/2024 -

Assunto: Encaminha abaixo-assinado dos moradores dos condomínios das Macadâmias, Mogi Mirim II e Jardim Eunice solicitando implantação de passeio público e academia ao ar livre em área ociosa nas proximidades da Ferrovia.

Autoria: MARCOS ANTONIO FRANCO

Indicação Nº 178/2024 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL PAULO DE OLIVEIRA SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, A REALIZAÇÃO DE ROÇAGEM DO MATO, LIMPEZA E COLETA DE ENTULHOS NA PRAÇA VICTÓRIO BIAZOTTO, LOCALIZADA NO PARQUE DA IMPRENSA.

Autoria: MARCOS PAULO CEGATTI

Indicação Nº 179/2024 -

Assunto: SOLICITO AO EXMO. SR. PREFEITO QUE REALIZE MANUTENÇÃO NA MALHA ASFÁLTICA DA RUA DR. WANDERLEY ARMANDO POTÉRIO, NO JARDIM PARQUE REAL.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 180/2024 -

Assunto: SOLICITO AO EXMO. SR. PREFEITO QUE REALIZE LIMPEZA E MANUTENÇÃO NA QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA RUA VEREADOR RAUL BRUNIALT, NO PARQUE DAS LARANJEIRAS.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 181/2024 -

Assunto: SOLICITO AO EXMO. SR. PREFEITO QUE REALIZE MANUTENÇÃO NAS PAREDES LATERAIS DA CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO SANTO ANTÔNIO.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 182/2024 -

Assunto: SOLICITO AO EXMO. SR. PREFEITO QUE REALIZE A RETIRADA DE GALHO NO PÁTIO DA EMEB ALFREDO BERGAMO (CAIC).

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 183/2024 -

Assunto: SOLICITO AO EXMO. SR. PREFEITO QUE REALIZE PERÍCIA TÉCNICA E ELABORAÇÃO DE LAUDO ESTRUTURAL NA CAIXA D'AGUA DA EMEB ALFREDO BERGAMO, O CAIC.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 184/2024 -

Assunto: SOLICITO AO EXMO. SR. PREFEITO QUE REALIZE LIMPEZA NA ENTRADA DA EMEB ALFREDO BERGAMO (CAIC).

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 185/2024 -

Assunto: SOLICITO AO EXMO. SR. PREFEITO QUE REALIZE NAS MARGENS DA RUA MILTON DA SILVEIRA PEDREIRA, NO PARQUE DAS LARANJEIRAS.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 186/2024 -

Assunto: SOLICITO AO EXMO. SR. PREFEITO QUE REALIZE OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA MILTON DA SILVEIRA PEDREIRA, NO PARQUE DAS LARANJEIRAS.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 187/2024 -

Assunto: REQUEIRO AO EXMO. SR. PREFEITO QUE ENVIE A ESTA CASA INFORMAÇÕES SOBRE A ÚLTIMA FASE DAS MELHORIAS NO PARQUE DAS LARANJEIRAS.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 188/2024 -

Assunto: REQUEIRO AO EXMO. SR. PREFEITO QUE ENVIE A ESTA CASA INFORMAÇÕES SOBRE O TRONCO DA ARVORE QUE DEIXADO NA PRAÇA FLORIANO PEIXOTO.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 190/2024 -

Assunto: SOLICITO AO EXMO. SR. PREFEITO QUE REALIZE ESTUDOS PARA PODA DE ARVORE LOCALIZADA NA RUA VALÉRIA DEXTER TROYTINHO.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

REQUERIMENTOS:

Requerimento Nº 102/2024 -

Assunto: REQUEIRO AO PREFEITO MUNICIPAL PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, INFORMAÇÕES SOBRE A ABERTURA DAS QUADRAS TRÊS MARIAS, NO COMPLEXO LAVAPÉS, FECHADAS DEVIDO A PRESENÇA DE CARRAPATO ESTRELA, TRANSMISSOR DA FEBRE MACULOSA.

Autoria: MARCOS PAULO CEGATTI

Requerimento Nº 103/2024 -

Assunto: Reiteramos o requerimento nº32/2024 aprovado por unanimidade no dia 19 de fevereiro de 2024 ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Dr. Paulo de Oliveira e Silva, por meio de sua Secretaria competente, que nos informe quais os contratos e com seus respectivos números e valores que serão amortizados juntos ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal em função da tomada do empréstimo R\$50.000.000,00.

Autoria: ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES

Requerimento Nº 104/2024 -

Assunto: Reiteramos o requerimento nº24/2024 aprovado por unanimidade no dia 19 de fevereiro de 2024 ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Dr. Paulo de Oliveira e Silva, por meio de sua secretaria competente, que nos informe se a Secretária de Meio Ambiente e Agricultura de Mogi Mirim, tem conhecimento de crime ambiental que vem ocorrendo conforme dossiê entregue na Câmara Municipal de Mogi Mirim, na segunda-feira dia 05 de Fevereiro de 2024, cópia anexa a esse requerimento, e se positivo quais as medidas foram tomadas e se negativo, quais medidas serão tomadas diante de provas concretas que constam no referido dossiê.

Autoria: ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES

Requerimento Nº 105/2024 -

Assunto: Reiteramos o requerimento nº21/2024 aprovado por unanimidade no dia 19 de fevereiro de 2024 ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Dr. Paulo de Oliveira e Silva, por meio de sua Secretaria competente, que nos informe quantas máquinas foram adquiridas com os R\$ 6.500.000,00 financiados pela Caixa Econômica Federal, para manutenção das estradas rurais e porque até o presente data as mesmas não estão sendo utilizadas na manutenção das estradas rurais. **Autoria:** ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES

Requerimento Nº 106/2024 -

Assunto: Reiteramos o requerimento nº30/2024 aprovado por unanimidade no dia 19 de fevereiro de 2024 ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Dr. Paulo de Oliveira e Silva, por meio de sua Secretaria competente, que nos forneça os empenhos, comprovantes de pagamentos e notas fiscais dos doze últimos meses pagos a empresa de transporte coletivo Viação Fênix.

Autoria: ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES

Requerimento Nº 107/2024 -

Assunto: Reiteramos o requerimento nº33/2024 aprovado por unanimidade no dia 19 de fevereiro de 2024 ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Dr. Paulo de Oliveira e Silva, por meio de sua Secretaria competente, que nos informe quantos profissionais e com suas respectivas funções compõem o quadro de pessoal na segurança pública de Mogi Mirim SP.

Autoria: ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Requerimento Nº 108/2024 -

Assunto: Reiteramos o requerimento nº35/2024 aprovado por unanimidade no dia 19 de fevereiro de 2024 ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Dr. Paulo de Oliveira e Silva, por meio de sua Secretaria competente, que nos informe como vem sendo feitas as rondas ostensivas na área urbana e rural.

Autoria: ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES

Requerimento Nº 109/2024 -

Assunto: Reiteramos o requerimento nº36/2024 aprovado por unanimidade no dia 19 de fevereiro de 2024 ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Dr. Paulo de Oliveira e Silva, por meio de sua Secretaria competente, que nos informe por unidade básica de saúde, pronto atendimento, todos os CAPS, e unidade Neonatal na Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim, quantos médicos e suas respectivas especialidade, estáveis da prefeitura e contratados dos consórcios com a identificação dos mesmos.

Autoria: ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES

Requerimento Nº 110/2024 -

Assunto: Reiteramos o requerimento nº54/2024 aprovado por unanimidade no dia 23 de fevereiro de 2024 ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Dr. Paulo de Oliveira e Silva, por meio de sua Secretaria competente, que nos forneça cópia de todos os contratos de prestação de serviços de transporte de pacientes entre o Município e contratadas.

Autoria: ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES

Requerimento Nº 111/2024 -

Assunto: Reiteramos o requerimento nº 23/2024 aprovado por unanimidade no dia 19 de fevereiro de 2024 ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Dr. Paulo de Oliveira e Silva, por meio de sua Secretaria competente, que nos informe, se os PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO, receberam treinamento conforme Lei 6.655 de 18 de Agosto de 2023, que trata da Capacitação dos profissionais da Educação no atendimento aos Autistas nas escolas publicas e privadas no município de Mogi Mirim – SP.

Autoria: ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES

Requerimento Nº 112/2024 -

Assunto: Reiteramos o requerimento nº 34/2024 aprovado por unanimidade no dia 19 de fevereiro de 2024 ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Dr. Paulo de Oliveira e Silva, por meio de sua Secretaria competente, que nos informe quanta viaturas próprias e locadas encontram-se em operação no município de Mogi Mirim e que nos seja enviados todas as cópias dos contratos de locação.

Autoria: ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

MOÇÕES:

Moção Nº 69/2024 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE SILÊNCIO, PELO FALECIMENTO DA SRA. MARIA APARECIDA BARROS MANARA, OCORRIDO NO DIA 31 DE MARÇO DE 2024.

Autoria: MOACIR GENUARIO E OUTROS

Moção Nº 70/2024 -

Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS ao setor de Oncologia do Hospital 22 de outubro de Mogi Mirim pela comemoração de 20 anos de funcionamento.

Autoria: CINOÊ DUZO E OUTROS

Moção Nº 71/2024 -

Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES AO ATLETA MOGIMIRIANO ADRIAN NALIATO, CAMPEÃO PAULISTA ESTREANTES DE FISCULTURISMO NA DISPUTA DE ATLETAS ACIMA DE 1.79 E 95 QUILOS.

Autoria: MARCIO EVANDRO RIBEIRO

Moção Nº 72/2024 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DA SENHORA MARIA ISMÊNIA TRUZZI ALBANI, OCORRIDO EM 02 DE ABRIL DE 2024.

Autoria: MARCOS PAULO CEGATTI E OUTROS



GABINETE DO PREFEITO

PROC. N° 74/27

FOLHA N° 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

MENSAGEM N° 031/24

[Proc. Adm. n° 3156/24]

Mogi Mirim, 1° de abril de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador DIRCEU DA SILVA PAULINO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa efetuar Abertura Crédito Adicional Especial Suplementar, por Superávit Financeiro de 2023, no valor de R\$ 1.510.000,00 (um milhão e quinhentos e dez mil reais), apresentado neste Projeto de Lei se faz necessário na seguinte Secretaria:

Na Secretaria de Saúde, recurso para atender a Adequação e Reforma da UPA Zona Leste, por meio da proposta do Instituto de Apoio a Família - IAFA.

Do mais, considerando o caráter público e social de que se reveste esta matéria, aguardo sua aprovação na forma regimental de praxe, como nela se contém e declara.

Respeitosamente,


DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 41/24

FOLHA Nº 04

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 38 DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 1.510.000,00.

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial suplementar especial, por superávit financeiro de 2023, na importância de R\$ 1.510.000,00 (um milhão e quinhentos e dez mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

01.49	SECRETARIA DE SAÚDE	
01.49.12	Gestão de Saúde	
01.49.12.10.3021004.2213	Ampliação dos Atendimentos de Urgência e Emergência	
4.4.50.51	Obras e Instalações	1.400.000,00
4.4.50.52	Equipamentos e Material Permanente	110.000,00
91	Fonte de Recurso – Tesouro (Exercícios Anteriores)	
	TOTAL	1.510.000,00

Art. 2º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2024, pelos valores ora suplementados nas respectivas classificações programáticas constante do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 1º de abril de 2024.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 38 de 2024
Autoria: Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 42124

FOLHA Nº 03

MENSAGEM Nº 032/24

[Proc. Adm. nº 3156/24]

Mogi Mirim, 1º de abril de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador DIRCEU DA SILVA PAULINO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa efetuar Abertura Crédito Adicional Especial Suplementar, por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 141.147,00 (cento e quarenta e um mil e cento e quarenta e sete reais), apresentado neste Projeto de Lei se faz necessário na seguinte secretaria:

Na Secretaria de Saúde, recursos para atender a Resolução SS nº 20, de 08 de fevereiro de 2024, Plano Estadual de Contingência das Arboviroses Urbanas.

Do mais, considerando o caráter público e social de que se reveste esta matéria, aguardo sua aprovação na forma regimental de praxe, como nela se contém e declara.

Respeitosamente,


DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 42/24

FOLHA Nº 04

PROJETO DE LEI Nº 39 DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 141.147,00.

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial suplementar, por Excesso de Arrecadação, na importância de R\$ 141.147,00 (cento e quarenta e um mil e cento e quarenta e sete reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.49	SECRETARIA DE SAÚDE	
01.49.12	Gestão de Saúde	
01.49.12.10.305.1004.2043	Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	
3.3.90.30	Material de Consumo	70.573,50
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.573,50
02	Fonte de Recurso – Estadual	
	TOTAL	141.147,00

Art. 2º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2024, pelos valores ora suplementados nas respectivas classificações programáticas constante do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 1º de abril de 2024.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 39 de 2024
Autoria: Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 43/24

FOLHA Nº 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

MENSAGEM Nº 033/24

[Proc. Adm. nº 6619/24]

Mogi Mirim, 1º de abril de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador DIRCEU DA SILVA PAULINO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa efetuar Abertura Crédito Adicional Especial Suplementar, por Superávit Financeiro de 2023, no valor de R\$ 184.856,33 (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos), apresentado neste Projeto de Lei se faz necessário na seguinte Secretaria:

Na Secretaria de Meio Ambiente, recurso destinado para a aquisição de insumos e medicamentos para a realização de castração de cães e gatos, através das Emendas Parlamentares como segue:

No valor de R\$ 135.800,93 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos reais e noventa e três centavos) Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Delegado Bruno Lima, por intermédio da Vereadora Sônia Módena.

No valor de R\$ 49.055,40 (quarenta e nove mil, cinquenta e cinco reais e quarenta centavos) Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Rogério Nogueira, por intermédio da Vereadora Sônia Módena.

Do mais, considerando o caráter público e social de que se reveste esta matéria, aguardo sua aprovação na forma regimental de praxe, como nela se contém e declara.

Respeitosamente,


DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 40 DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 184.856,33.

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial suplementar, por superávit financeiro de 2023, na importância de R\$ 184.856,33 (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos), na seguinte classificação funcional programática:

01.45	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
01.45.11	Gestão de Meio Ambiente	
01.45.11.18.541.1002.2199	Manutenção das Atividades do Programa Bem Estar Animal	
3.3.90.30	Material de Consumo	184.856,33
92	Fonte de Recurso – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (Exercícios Anteriores)	
	TOTAL	184.856,33

Art. 2º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2024, pelo valor ora suplementado nas respectivas classificações programáticas constante do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 1º de abril de 2024.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 40 de 2024
Autoria: Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

MENSAGEM Nº 034/24

[Proc. Adm. nº 6619/24]

Mogi Mirim, 1º de abril de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador DIRCEU DA SILVA PAULINO
Presidente da Câmara Municipal

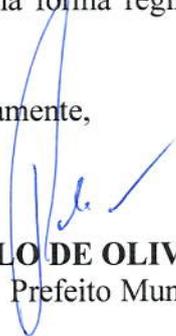
Senhor Presidente,

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa efetuar Abertura e Crédito Adicional Especial Suplementar, por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), apresentado neste Projeto de Lei se faz necessário na seguinte Secretaria:

Na Secretaria de Meio Ambiente, recurso destinado para a aquisição de insumos na realização de castração de cães e gatos, através de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Ricardo Izar, por intermédio da Vereadora Sônia Módena.

Do mais, considerando o caráter público e social de que se reveste esta matéria, aguardo sua aprovação na forma regimental de praxe, como nela se contém e declara.

Respeitosamente,


DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 41 DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 100.000,00.

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial suplementar, por excesso de arrecadação, na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

01.45	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
01.45.11	Gestão de Meio Ambiente	
01.45.11.18.541.1002.2199	Manutenção das Atividades do Programa Bem Estar Animal	
3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00
05	Fonte de Recurso – Transferências e Convênios Federais Vinculados	
	TOTAL	100.000,00

Art. 2º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2024, pelo valor ora suplementado na respectiva classificação programática constante do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 1º de abril de 2024.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 41 de 2024
Autoria: Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 45124
FOLHA Nº 03

MENSAGEM Nº 035/24

[Proc. Adm. nº 14.787/2023]

Mogi Mirim, 4 de abril de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador DIRCEU DA SILVA PAULINO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa desapropriar, amigável ou judicial, a área de terreno que consta pertencer a **Espólio de FIDELIS THOMAS LEAL** representado pelos herdeiros **ELENA ANNE LEAL e OUTROS**, localizada na Avenida Brasil, Bairro Santa Cruz, neste Município, contendo 2.383,22 m².

A área a ser expropriada será objeto de prolongamento da Avenida Brasil, entre a Rua Benedito Vaz e a Avenida Maria José Galvão Brunialti.

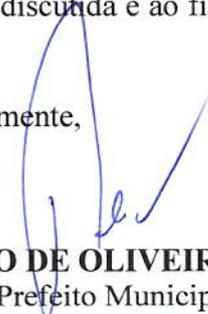
O Município possui Convênio assinado com o Governo do Estado de São Paulo, para fins de repasse de recursos para obra de pavimentação, contratada mediante licitação pública, objeto da Concorrência Pública nº 004/2022.

Cumpre-se acrescentar que fora celebrado um Termo de Compromisso e Ajuste de Conduta entre os proprietários da área e esta Municipalidade, definindo-se a posse imediata, a compensação de débitos e desapropriação amigável.

Reforçando os argumentos apresentados anteriormente, finalizo salientando que já foi expedido o Decreto que declara de utilidade pública a área em apreço para fins de desapropriação, cuja será amigável e a forma de pagamento efetuada em comum acordo entre as partes.

Do mais, considerando a finalidade pública cuja matéria se destina, espero contar com o apoio dos nobres Pares dessa Casa de Leis e sob tais razões aqui apresentadas é que fico na expectativa de que seja discutida e ao final aprovada na devida forma regimental de praxe.

Respeitosamente,


DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 75121

FOLHA Nº 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 42 DE 2024

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, PELO PODER EXECUTIVO, A DESAPROPRIAR, AMIGAVELMENTE, ÁREA DE TERRENO QUE ESPECIFICA.

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Mogi Mirim, pelo Poder Executivo, autorizado a desapropriar, amigavelmente, a área de terreno que consta pertencer a **Espólio de FIDELIS THOMAS LEAL** representado pelos herdeiros **ELENA ANNE LEAL e OUTROS**, localizada na Avenida Brasil, Bairro Santa Cruz, neste Município, Estado de São Paulo, que apresenta as seguintes medidas, divisas e confrontações abaixo descritas:

ÁREA A DESAPROPIAR:

*Esta área faz parte do imóvel cadastrado no Município com o nº 53-27-57-0020-01 e inscrito no Cartório de Registro de Imóveis com a **Transcrição nº 33 317 F101 do livro 3-AK**, localizada no Bairro Santa Cruz, Município de Mogi Mirim, comarca de Mogi Mirim, com área de **2.383,22 m²**. A presente descrição inicia no ponto "9.1", localizado a **30,80 m** do ponto "09", que está localizado na margem da Rua Benedito Vaz e faz divisa com o imóvel de **Helena Anne Leal e outros** e a **área objeto desta descrição**; daí segue em curva à esquerda com arco de **11,00 m** com um raio de **6,50 m** até o ponto "9.2"; daí segue em linha reta ainda confrontando com o referido imóvel numa distância de **32,21 m** e azimute **316°39'58"** até o ponto "9.3"; daí deflete à direita com azimute **317°50'43"** numa distância de **39,02 m** até o ponto "9.4"; daí segue em curva à esquerda com arco de **9,93 m** e raio de **6,50 m** até o ponto "9.5"; daí deflete à direita confrontando com a Avenida Professora Maria José Galvão Brunialti com azimute de **230°27'19"** por uma distância de **31,80 m** até o ponto "11" que está cravado no eixo do córrego Santo Antônio; daí deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento do córrego Sto Antônio, com azimute **314°45'19"** numa distância de **86,51 m** até o ponto "10"; daí deflete à direita e segue em linha reta com azimute **53°17'02"** numa distância de **36,87 m** confrontando com a faixa de domínio do córrego Santo Antônio e com a Avenida Brasil até o ponto "9.1", ponto de partida, desta descrição perimétrica, perfazendo uma área de **2.383,22 m²**.*

Art. 2º A área de que trata a presente Lei será desapropriada para fins de prolongamento da Avenida Brasil, entre a Rua Benedito Vaz e a Avenida Maria José Galvão Brunialti, conforme estabelecido nos autos do Processo Administrativo nº 14787/2023.

Art. 3º A desapropriação será amigável e a forma de pagamento será efetuada em comum acordo entre as partes.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.



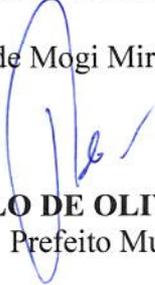
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 4 de abril de 2024.


DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 42 de 2024
Autoria: Prefeito Municipal